



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO**  
Secretaria Municipal  
de Governo

DECRETO N.º 066/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

“Declara Ponto Facultativo para o funcionalismo Público Municipal no dia 12 de Junho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e, ainda:

**CONSIDERANDO** que o dia de Corpus Christi faz parte do calendário nacional, bem como deste Município;

**CONSIDERANDO** que nesta municipalidade sempre se respeitou o dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** que a presente medida irá contribuir para reforçar o isolamento social.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Floriano e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 12 de Junho do ano de 2020.

**Parágrafo Único.** Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e demais serviços necessários para o combate e prevenção do novo coronavírus COVID-19, bem como outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

  
Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

  
Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo

